

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Informamos que todo o trâmite do processo de aposentadoria se dá através do Sistema Eletrônico de Informações - Sei e, para instrução do processo, é necessário encaminhar as seguintes documentações, conforme o Art. 17, do Decreto N. 27.338, de 18/07/2022:

- I - Requerimento do servidor solicitando a aposentadoria (modelo: [clique aqui](#));
- II - Cópias da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou outro documento oficial com foto;
- III - Título de Eleitor e comprovante contendo o número do PASEP;
- IV - Comprovações de residência dos últimos 3 (três) meses **ou** Declaração de Residência, conforme modelo constante no Anexo XIV (modelo: [clique aqui](#));
- V - Declaração firmada pelo servidor de não percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40 e 42 da Constituição Federal, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, assim como, a não percepção de mais de uma aposentadoria por conta do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em Lei de livre nomeação e exoneração, assinada pelo servidor, ou seu representante legal, com firma reconhecida em cartório **ou** assinatura eletrônica através do Sei (modelo: [clique aqui](#));
- VI - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Estadual (disponível no link: <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>):
 - 1ª Grau: Distribuição-Ações cíveis e criminais-Resolução 156-CNJ;
 - 2º grau: Ações cíveis e criminais;
- VII - Certidão Negativa de processos judiciais junto ao Poder Judiciário Federal (disponível no link: <https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#!/solicitacao>):
 - Cível e Criminal - Órgão: Seção Judiciária de Rondônia;
 - Cível e Criminal - Órgão: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
- XIV - certidão de estado civil, tais como:
 - a) Certidão de Nascimento, atualizada nos últimos 6 (seis) meses;

b) Certidão de Casamento com ou sem averbação de separação ou divórcio, atualizado nos últimos 6 (seis) meses; ou

c) Escritura Pública de União Estável firmada em cartório, em vida, por ambos os conviventes ou por sentença judicial transitada em julgado;

XV - informações comprobatórias acerca do pagamento de pensão alimentícia determinada judicialmente ou documento de acordo extrajudicial pactuado entre as partes (caso **não** se aplique, informar mediante declaração conforme modelo: [clique aqui](#));

XVII - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS/Extrato Previdenciário.

Observação: Os documentos dos itens I, IV (declaração), V e XV necessitam de firma reconhecida em cartório **ou** assinatura eletrônica no Sei.

Para ter **acesso ao Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS/Extrato Previdenciário** é necessário acessar a plataforma "Meu INSS", no serviço "Extrato de Contribuição (CNIS)".

Para emitir o Extrato, deverá realizar o seguinte passo a passo:

a) Acessar: Meu INSS (gov.br/meuinss);

b) Faça login;

c) Selecione, na página principal - SERVIÇOS EM DESTAQUE, a opção "Extrato de Contribuição (CNIS)";

d) Ao fim da página, no canto inferior direito, clique em BAIXAR PDF;

e) Selecione a opção "Versão Completa".